



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1104

L E I nº 592

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO /
DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO
E REFORMA DE PRÉDIOS ESTADUAIS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado de Espírito
Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução/
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cele
brar convênios com o Estado de Espírito Santo, destinados à /
construção e reforma de prédios estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
27 de dezembro de 1971.-



(DR. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara